

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU, REALIZADA NO DIA TREZE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

-----Aos treze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, no Edifício dos Paços do Concelho e na Sala destinada ao efeito, reuniu a Câmara Municipal de Viseu, com a presença dos seguintes elementos: -----

FERNANDO DE CARVALHO RUAS, Presidente **JOÃO PAULO LOPES GOUVEIA** Vice-Presidente, **VÍTOR MIGUEL SIMÕES DE PINHO OLIVEIRA**, **MARTA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, **ANA LEONOR CRUZEIRO DE OLIVEIRA BARATA**, **CARLOS MIGUEL LEITÃO LOUREIRO PIPA**, **MARA LISA MARTINS DE ALMEIDA**, **FERNANDA MARIA OLIVEIRA SOARES GILVAIA** e **PEDRO MIGUEL DA COSTA RIBEIRO** Vereadores. -----

ABERTURA – Com a presença de todos os elementos do Executivo, foi, pelo Senhor Presidente, declarada aberta a reunião, quando eram nove horas e trinta minutos, passando a Câmara a ocupar-se dos seguintes assuntos: -----

SUBSTITUIÇÃO – Os Senhores Vereadores João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo e José Manuel Ferreira Chaves, solicitaram, previamente, a sua substituição, no uso do direito consagrado no artigo 78.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, na sua atual redação, tendo sido substituídos pelos Senhores Vereadores Fernanda Maria Oliveira Soares Gilvaia e Vítor Miguel Simões de Pinho Oliveira.-----

APOIO – Secretariou e prestou apoio técnico e administrativo, o Chefe da Divisão de Património e Apoio aos Órgãos Municipais, Rui Alexandre Mendes Duarte.-----

01-ADMINISTRAÇÃO

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Intervenção dos Membros do Executivo-----

-----Intervenção dos Senhores Vereadores-----

-----Intervenção do Senhor Vereador Vítor Oliveira-----

-----O Senhor Vereador, usou da palavra para dar uma breve nota de reconhecimento, ao facto tornado público há dois dias, que atribuía o nome do ex-presidente da Câmara, António de Almeida Henriques, ao prémio das Smart Cities, anunciado no Summit AIP. Referiu que, há muitas formas de reconhecer e homenagear viseenses, pelo seu mérito e serviço dedicado à causa pública, esta é uma delas, goste-se ou não da sua obra, do seu legado, quer se queira quer não, reverter a sua obra e o seu legado, o anterior presidente da câmara era o rosto de Viseu uma cidade inteligente, virada para futuro e isso veio-se denotar, quer a atribuição deste prémio, quer no reconhecimento que foi feito há uns dias, por uma empresa privada que fez cá, a expansão dos seus negócios. -----

-----Intervenção da Senhora Vereadora Fernanda Gilvaia-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A Senhora Vereadora, usou da palavra para referir que após o início do ano letivo, há vários problemas identificados que continuam sem resposta, um deles diz respeito à componente de apoio à família no 1º e 2º ciclos, que continuam sem um modelo de funcionamento definido e que, cabe ao município dar uma resposta socioeducativa, destinada a assegurar o acompanhamento dos alunos, a desenvolver as atividades letivas e no caso do 1º ciclo, depois as AECs, assumindo uma política clara de proteção e apoio à família. Questionou ainda, se está a ser estudado algum modelo de funcionamento das CAF, escolas do 1º e 2º ciclos do concelho. -----

-----Intervenção do Senhor Vereador Miguel Pipa -----

-----O Senhor Vereador, usou da palavra para referir que tem acompanhado ao longo das sessões de apresentação de esclarecimentos referente ao PDM e que na última decorrida no Solar dos Peixotos, percebeu com admiração e inquietude, que a equipa do município, liderada pelo Dr. Marcelo e equipa de consultores, na elaboração do documento em discussão pública, não falaram nem discutiram com as entidades, nem com as juntas de freguesia e seus presidentes, ficando muitos destes também resignados, por só agora estarem a discutir o documento. Questionou o Senhor Presidente, que tendo em conta a importância estrutural, estratégica e fundamental para o concelho do documento em causa, que estabelece o modelo de organização espacial e a estratégia de desenvolvimento do território municipal, se não seria obrigatório ou uma prática de bom senso, falar com quem também faz estratégias para o território, que são os presidentes das juntas de freguesia. Referiu ainda que, têm-se apercebido que existe muita inquietude por parte das pessoas sobre este tema, e que deram um voto de confiança ao documento inicial do PDM, apesar de ter sido impossível estudar com detalhe, em dois dias, milhares de páginas, contudo, se nada for feito no documento final, irão votar contra, propondo que seja apresentado um novo documento, uma vez que foi alargado o prazo de encerramento do processo, até dezembro de 2023. Prosseguiu referindo que, souberam que na semana passada foram comunicadas as decisões das candidaturas ao PRR, relativas às manifestações de interesse do projeto dos Bairros Comerciais Digitais e que, gostaria de saber qual a decisão referente à candidatura do consórcio liderado pelo município de Viseu.-----

-----Intervenção da Senhora Vereadora Marta Rodrigues -----

-----A Senhora Vereadora, usou da palavra para referir que, na última reunião de câmara foi referida pelo executivo municipal uma preocupação com o troço do antigo IP5, em especial a perigosidade apresentada pelo mesmo para todos, os automobilistas, lamentando ainda o voto de abandono a que o mesmo está sujeito. Referiu ainda que, tendo em conta essa preocupação e porque esse troço serve muitos dos cidadãos do concelho, podendo, quase, ser considerada a circular externa de Viseu, gostariam de saber se o Município irá assinar o documento para a municipalização deste troço, considerando que não faz sentido apenas apontar críticas, tendo também que se encontrar soluções.-----

-----Intervenção da Senhora Vereadora Leonor Barata -----

-----A Senhora Vereadora, usou da palavra para dar nota de dois eventos âncora, que de alguma maneira estruturam a programação do território e são eles o “Outono Quente”, que teve a sua edição há dois dias, o facto de termos saído da pandemia e o tempo também ajudaram, mas que foi uma edição incrível, o parque Aquilino Ribeiro esteve sempre cheio com as diversas atividades, que certamente acompanharam, mas o que os alegra de alguma maneira, é que estes eventos continuam a promover a diversidade artística, uma vez que, está a ter uma linguagem muito diferente dos outros que já passaram e continuam a aumentar o público e a ser uma marca territorial forte. Outro dos eventos âncora que a Senhora Vereadora quis dar nota foi o “Vista Curta”, referindo que é um festival de curtas metragens, que está a decorrer agora e que também coloca este território, até porquê tem um concurso de melhor curta metragem para aqui, no panorama do

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

cinema de autor, o que é importante, uma vez que, em termos nacionais, são poucos os polos destes festivais de cinema de autor e, portanto, ficam muito contentes de poder assistir aqui em Viseu a um deles. -----

-----Intervenção do Senhor Vice-Presidente João Paulo Gouveia-----

-----O Senhor Vice-Presidente, usou da palavra para referir que esta criação de oportunidades, sobretudo, para jovens qualificados e não apenas, emprego de chão de fábrica, sem querer desprestigiar, tem sido um caminho que esta câmara tem tido, parabenizando o Senhor Presidente da Câmara, porque uma empresa da dimensão da Deloitte, acaba de ampliar, amplificar e criar oportunidades, para que jovens e não só, se instalem, mão de obra qualificada e com poder de compra. Deu ainda nota de um descontentamento, pela notificação que irá ser feita ao ICNF, porque existe um caminho municipal, que liga Côta a Calde, passando algum do seu trajeto pelo município de Castro Daire, que está num estado lastimável e que, ao reunir algumas vezes com o ICNF, este, tem feito o mesmo que fez o Estado Central, ou seja, a câmara se quiser que componha, mas a verdade é que a responsabilidade é do ICNF. -----

-----Intervenção da Senhora Vereadora Mara Almeida-----

-----A Senhora Vereadora, usou da palavra para destacar mais uma iniciativa do foro científico, que decorreu no concelho, na área da saúde, direcionado para a medicina geral e familiar, cuja organização caracterizou de RefreshMed, referindo que este evento contou com a presença significativa de participantes e que a organização demonstrou satisfação pelo seu sucesso e destacou a colaboração que o município teve. Mais referiu que nesta área a câmara tem procurado colaborar e estabelecer parcerias, no sentido de melhorar as condições para as prestações de cuidados de saúde primárias e a título de exemplo, mencionou a requalificação que foi feita no edifício da Rua João de Mendes, para a instalação de uma Unidade de Saúde Familiar, cujo o investimento ultrapassou os 500 mil euros e que por sinal continua desde janeiro, a aguardar que seja ocupada. Fez ainda referência de que, a Direção Municipal de Urbanismo, já implementou a Comissão de Concertação Municipal e que já realizaram a primeira reunião. -----

-----Intervenção do Senhor Vereador Pedro Ribeiro-----

-----O Senhor Vereador, usou da palavra para referir que na presente semana foi-lhes atribuída a distinção de Grau 2 - distinção Prata para a Escola Municipal de Natação, reconhecendo-se qualidade dos seus serviços pela Federação Portuguesa de Natação. Referiu que tinham anteriormente um grau inferior, o Grau 1, neste momento, devido aos serviços prestados e à quantidade de inscritos que têm, nas várias tipologias, ultrapassam os mil. Mencionou que ontem no Encontro Nacional do Dia das Bandeiras Verdes, 16 escolas do município obtiveram a bandeira verde eco escolas, reconhecimento do trabalho de todos os que participam no Programa Eco-Escolas e contribuem para tornar mais sustentável, o dia-a-dia da escola e da comunidade escolar e que por sua vez, o Município foi reconhecido como Município Parceiro Eco Escolas, pela quantidade de escolas que seguem esta metodologia. Fez ainda referência de que, a pista de atletismo do Fontelo foi esta semana homologada pela Federação Portuguesa de Atletismo, sendo uma boa notícia. Relativamente às CAF, o Senhor Vereador referiu que, nas reuniões com as Associações de Pais e Encarregados de Educação foi pedido, por estas, que houvesse uma uniformização por todas as escolas, mesmo para as mais distantes, uma vez que, por vezes os pais acabam por trazer os filhos, para escolas que têm mais condições e até um horário mais alargado e que se aplicasse um modelo semelhante ao que se aplica na Pré, referindo que estão a trabalhar nesse modelo e que esta semana estão a ter reuniões para casos muito específicos com as Associações de Pais e Encarregados de Educação que tinha modelo ligeiramente diferente. O

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Senhor Vereador fez ainda uma correção, relacionada com o proferido pela Vereadora Fernanda Gilvaia, nomeadamente, que as CAF se aplicam apenas ao 1º ciclo e não ao 2º ciclo. -----

Intervenção do Senhor Presidente

-----O Senhor Presidente da Câmara, usou da palavra para dirigir algumas palavras ao Senhor Vereador Vítor Oliveira, referindo que se associam a tudo que sejam elogios a quem passou por esta câmara, independentemente do partido e em consonância com aquilo que disse, era bom que fizesse uma proposta de elogios para ver como era votada, não percebendo quando diz que muitos querem reverter, quando o único partido que quer reverter são eles, que assumiram sempre com ou sem crítica que são herdeiros do que se passou anteriormente, questionando se é necessário recorrer a esse tipo de postura política, para conseguir outro fim, considerando que o cidadão aprecia mais a verticalidade e coerência nas posições e que se calhar os Senhores Vereadores do PS é que têm dificuldade em elogiar algumas coisas do passado em especial dos seus antecessores. Quanto à Senhora Vereadora Fernanda Gilvaia, referiu que o Senhor Vereador já respondeu, contudo, relativamente à sua questão, respondeu que estão sempre a estudar, que é intenção do executivo, mas que os interessa sempre mais, o que está a ser concretizado. Lamentou que fosse o Senhor Vereador Pipa, a ter trazido essa questão, pois já sabia que vinha, que os Vereadores do PS estavam arrependidos por votar a favor do PDM, querendo-se libertar desta situação, que já esperava que viessem preparar terreno para votar contra o PDM, que a atitude é, se acham algum descontentamento é segui-lo. Mencionou que, independentemente de votar futuramente contra, há uma coisa de que não se afastam, da votação inicial, que não venha dizer que desconhecia o documento, pois é mais condenável votar um documento que conheceu, como eles, que votou e votou conscientemente e agora querer afastar-se, que têm que ter coragem para dizer isso, querendo estar sempre na posição de quem está descontente. Afirmou que ainda há bem pouco tempo, o Senhor Vereador veio aqui fazer um forte elogio às sessões do Dr. Marcelo, mas que agora viu que o caso não lhe rende assim tanto e preparou terreno, considerando a sua posição inaceitável, mas que continue com essa posição, que não os afeta absolutamente nada, ironizando que lhe fica muito bem, vestir este casaco e disponibilizar-se para estas situações, que uma vez diz uma coisa e depois diz outra, o que não pode dizer, é que não reuniram com os Presidentes de Junta, os mesmos têm reuniões com o departamento, que foram marcadas com todos eles e que a equipa do Dr. Marcelo disponibilizou-se para ir às freguesias. Sobre a municipalização do IP5, respondeu que estão disponíveis, mas que não assinam essa municipalização, com as condições impostas há uns anos, que irá amanhã ter uma reunião com o Senhor Ministro e irá dizer exatamente essas condições, que aceitam essa municipalização, calculando o montante para a deixar requalificada e acrescentar uma importância para futuras requalificações, como sempre fizeram. Mais referiu que, se o Senhor Ministro estiver de acordo, amanhã mesmo lhe dirá que estará de acordo para municipalizar um troço do IP5 e que quem falou primeiro na situação do IP5, foi o próprio, que esta ligação só tem este trânsito, porque quando o PS era Governo, permitiram a “boça do camelo”, porque quiseram salvar o hipotético vinho do Dão, não sabendo quantas videiras há lá, depois deram conta que essa boça era um sítio de receitas espetacular e deixou-se ficar aquilo assim, que era um sítio provisório, mas já lá está há 20 anos e ninguém lhe mexeu, esse troço é da Administração Central e esta, tem aquilo uma lástima. Sobre o que trouxe a Senhora Vereadora Leonor, referiu que, assistiu ao final do espetáculo do “Outono Quente”, que a atividade cultural correu muito bem este ano, demonstrando satisfação com o que se passou na cidade e no concelho e que no geral é o que recolhe dos cidadãos e que se as coisas estão bem, é preciso continuá-las e incrementá-las. Quanto aos assuntos trazidos pelo Senhor Vice-Presidente, relativamente à Deloitte, onde teve a oportunidade de estar com a Senhora Vereadora Mara Almeida e também com a Senhora Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Marta Rodrigues, referiu que, é notório e de realçar que é uma empresa de ponta, que faz aqui um escritório fora de Lisboa e Porto, que começou há 4 anos com 16 postos de trabalho e que vai ter 400, que por vezes há marcas que valem mais e que conferem mais justiça ao desenvolvimento de que muitas considerações, que a Deloitte não faz favor a ninguém, fazem sim, apreciações concretas, que antes era Lisboa, Porto e Coimbra e a partir de agora, litoral e Viseu. Relativamente à questão do ICNF, referiu que sabe que é normal a Administração Central, independentemente de quem é, não gostar muito de transferir coisas e deixar andar, mas aqui tem um problema mais complicado, porque o Senhor Ministro do Ambiente quando cá esteve, desafiou-nos para arranjar espaços para contribuir para a transição de energia, para a eficiência energética, curiosamente o mesmo ICNF indisponibilizou o lugar da sua competência, tendo pedido aos privados para lhes arranjar espaço, porque querem fazer eficiência energética com energias alternativas e depois têm que lhes dizer, que a Administração Central tem ali um espaço, mas não disponibiliza, esperando com isto que mais tarde não lhes ponham responsabilidades, perdendo um investimento de 400 milhões de euros, que está ao lado num concelho, com alternativas que lhe foram criadas pelo investidor privado, até ao nível do pinheiro bravo. A Senhora Vereadora Mara Almeida que trouxe as variadas iniciativas, num domínio tão sensível como o da saúde, considera que devem ser continuadas, reconhecendo que a única entidade que tem colaborado com a câmara e se disponibiliza é a ACES, com quem têm um grande relacionamento, tendo-lhe dado tudo, sem pedir nada em troca, foi a câmara que lhe disponibilizou o espaço para a vacinação, fizeram a adaptação física de um espaço que é deles para poderem funcionar e terem estes resultados, todos os dias se veem imagens do problema do hospital, com gente amontoada nos corredores e a queixar-se, chamando a atenção que desde janeiro o edifício da Rua das Bocas lá continua, ninguém lhes diz nada, lá está por abrir, continuando a existir 20 mil almas no Centro Histórico sem médico de família, esperando que daqui a uns dias, venha também uma intervenção da parte dos senhores vereadores sobre isto, que não lhes ficava mal. Demonstrou satisfação ainda, pelas bandeiras verdes e pela homologação da pista do Fontelo, mencionando que ontem reuniram com o Senhor Secretário de Estado do Desporto e que ele já sabia dessa homologação, que é uma pista municipal paga com dinheiro municipal. -----

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

-----APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

1834 - 01.01.01 - A ata da Reunião Ordinária de 29-09-2022, que havia sido previamente distribuída, foi submetida à consideração do Executivo Municipal. Após votação, pelos eleitos presentes na reunião objeto de votação, a mesma foi aprovada por unanimidade, para efeitos do disposto nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado dar-lhe a devida publicidade. -----

-----INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE -----

1835 - 01.02.01 - Pelo Senhor Presidente, foi dado conhecimento dos seguintes assuntos: -----
 -----1) “Escalada dos preços da Energia” -----
 -----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, a sua preocupação com a escalada dos preços de energia. A conta de energia da Câmara e dos SMAS cifrava-se em cerca de 7,4 milhões por ano. -----
 -----As propostas apresentadas andam em valores de 3 e 4 vezes mais, o que quer dizer que pode passar de 7 milhões para 30 milhões. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----O que se ouve por parte da Administração Interna é que vão estar com atenção a isso e que hoje no jornal o Público, o Senhor Ministro do Ambiente diz que não consentirão que haja nenhum aumento da energia, substancialmente inferior á taxa de inflação, que está á espera disso e quando fizerem o Orçamento devem contar com isso, irão fazer o Orçamento tendo em conta estas palavras do Senhor Ministro e aplicarão a taxa de inflação pelo máximo para não ter nenhum problema, o que não podem é fazer com 300% ou 400%, que é aquilo que lhes tem sido proposto. -----

-----Este é um problema nacional que a todos nos deve preocupar e que contamos com a ANMP para encontrarmos uma solução que seja aceitável para o funcionamento dos Municípios. ---

-----Não podem ser os Municípios a arcar sozinhos “per si” com este problema. -----

-----Terão que ser encontradas soluções de âmbito mais global. -----

-----2) “1ª Reunião de Concertação Urbanismo” -----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que no seguimento do que aqui já tinham referido sobre a criação de uma comissão de concertação municipal para o Urbanismo, já decorreu a primeira reunião da mesma com análise dos processos pendentes. -----

-----Tratava-se de dois processos que envolviam várias Divisões dentro do organigrama do Município e que por esta via foi possível agilizar uma resposta mais concertada e mais célere como seria de esperar. -----

-----Ficam contentes da rápida implementação desta comissão. -----

-----3) “Benefícios Fiscais IMI” -----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que o Município de Viseu, na sua ARU tem um conjunto de benefícios fiscais associados ao Imposto Municipal sobre Imóveis que correspondem a cerca de 130 mil euros de reduções. -----

-----Agregados familiares com dois dependentes a cargo e três ou mais dependentes a cargo, dá uma soma de quase 200 mil euros de reduções.-----

-----4) “Arrendamento Jovem” -----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que a título de exemplo, referiu um caso de um concurso de arrendamento para o centro histórico que abrimos através da SRU. -----

-----Fizemo-lo privilegiando o acesso a famílias jovens, cuja média de idades não ultrapassasse os 35 anos. -----

-----O agregado candidato que se fixou por este concurso é um casal jovem com um dependente que residia no com concelho e Coimbra e que veio para Viseu. -----

-----Este exemplo é apenas para referir a medida de captação e fixação de novos residentes, jovens e que permite, ao mesmo tempo, ajudar a regenerar o tecido social e económico do centro histórico. -----

-----5) “Reunião Secretário de Estado do Desporto” -----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que esteve, ontem, reunido com o senhor Secretário de Estado do Desporto, que se deslocou a Viseu para uma reunião de trabalho. -----

-----De ressaltar a disponibilidade do senhor Secretário de Estado para continuarem a desenvolver estratégias comuns e para aprofundarem parcerias, nomeadamente, na reposição do protocolo da Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto, que está instalada num espaço que a câmara definiu, mas que estranhamente não encontram as condições que lhe foram propaladas pela Administração Geral, como contrapartida para a câmara. -----

-----6) “Campanha de recolha de Monos” -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que têm vindo a público alguns exemplos de imagens que não os dignificam enquanto sociedade, no que se refere à deposição e recolha de lixo, nomeadamente, de grandes dimensões, os designados “monos”. -----

-----A remoção deste tipo de resíduos é efetuada com equipamentos próprios, não com os vulgares carros de recolha do lixo. Esta recolha é feita de forma gratuita, bastando para isso que o munícipe entre em contacto com a Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão, através do número verde 800 209 316, para acordar a data e o local de recolha. Caso pretenda, o munícipe poderá ainda levar estes resíduos diretamente ao Ecocentro, em Mundão. -----

-----Irão reforçar nos próximos dias a informação e a sensibilização pública para evitar imagens como as que têm chegado, de gente que as abandona, mas que deve ser penalizada, porque tem alternativa. -----

-----7) “Assinatura CR Inove” -----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que firmaram com a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), promoveu a assinatura do protocolo de cooperação de constituição do CR Inove – Catalisador Regional de Inovação do Centro para a Sub-Região de Viseu Dão Lafões, que tem a ver com a facilitação de contactos entre empresas e instituições e para isso arranjou-se pelo país inteiro, figuras com alguma notoriedade, em diferentes sítios, tendo tido a responsabilidade de convidar o dinamizador sub-regional José Alberto Ferreira. -----

-----8) “Fatura Social” -----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que apuram sempre qual é a responsabilidade e montante que a câmara isenta e vão juntar a fatura social, que vai ser passada às entidades, independentemente de o valor ser zero euros, mas que vão saber que têm uma fatura que não pagam, mas que o montante era aquele, para usarem como entenderem, mas que a câmara tem a obrigação de fazer isso. -----

-----9) “Documentos da Assembleia Municipal de Viseu – Recomendação, Certidões, Deliberações e Ata da Assembleia Municipal” -----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que foi recebida na Câmara Municipal o seguinte documento da Assembleia Municipal de Viseu: Recomendação do Bloco de Esquerda pela “Atribuição Automática da Tarifa Social da água, Saneamento e de Resíduos” (EDOC/2022/92228).-----

-----Foram ainda recebidas na Câmara Municipal as Certidões e Deliberações da Assembleia Municipal realizada no dia 23 de setembro, resultantes da votação dos pontos das Ordens de Trabalho da Sessão Ordinária da AM de Viseu (EDOC/2022/93021), bem como, a Ata da Sessão Ordinária de 27 de junho de 2022 (EDOC/2022/91969).-----

-----AGRADECIMENTO -----

1836 - 01.03.01 - Pelo Executivo Municipal foi apreciada a apresentação de agradecimentos por parte da seguinte entidade: -----

-----Clube Desportivo Gumirães Basket - Viseu, pela colaboração no Torneio de Apresentação Gumirães Basket - EDOC/2022/93900. -----

-----APOIOS -----

1837 - 01.04.01 - Apoio Financeiro -----

-----No uso das competências previstas nas alíneas o) e p) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que permitem deliberar sobre as formas de

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Viseu, realizada no dia 13 de outubro de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, a Câmara, considerando reunidos os pressupostos para o efeito, deliberou atribuir o seguinte apoio financeiro:-----

-----noventa e três e quatro euros e cinquenta e seis cêntimos à, Associação das Cavalhadas de Vildemoinhos, materializado no pagamento do serviço extraordinário dos Polícias Municipais que acompanharam os carros alegóricos das Cavalhadas de Vildemoinhos, do Pavilhão das Cavalhadas para o Recinto da Feira de São Mateus e, novamente, regresso ao Pavilhão - EDOC/2022/81150.-----

1838 - 01.04.02 - Isenções-----

-----Em face da correspondente petição, a Câmara, tendo em conta o disposto no n.º 6 do artigo 20.º conjugado com o artigo 21.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, deliberou isentar o pagamento de taxas, para os fins e entidade a seguir indicada: -----

-----ASDREQ – Associação Social Desportiva Recreativa Educativa e Cultural de Quintela, relativas à utilização das Instalações Municipais, no mês de setembro 2022, para a realização de atividades diversas - EDOC/2022/94421.-----

-----**EIXO CULTURA - VISEU 2022|2025 - PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIOS 2023**-----

1839 - 01.05.01 - A Cultura é hoje um pilar estratégico e estruturante do desenvolvimento e coesão dos territórios. -----

-----Mantém-se o entendimento de que a Cultura deve continuar associada à “memória” e ao “património”, através da (re) qualificação de equipamentos e espaços culturais, da recuperação e preservação das tradições e da memória coletiva, potenciando e valorizando o património histórico, arquitetónico, museológico, bibliográfico e etnográfico; e de que é igualmente determinante e fundamental investir, na qualificação dos cidadãos e das instituições, estabelecendo pontes com outros setores como o turismo, a educação, o desporto, a saúde, o ambiente, o social, particularmente no domínio da inclusão, entre outras; continuar a formar novos públicos, envolvendo a participação ativa das comunidades, numa ótica de promoção da qualidade de vida e exercício de cidadania; alargar o círculo de intervenientes culturais e provocar a inovação artística e cultural, promovendo a pesquisa, criação e experimentação, numa perspetiva de atualização do tecido artístico e cultural; fomentar a produção, a circulação, as parcerias locais e a cooperação, a descentralização e a deslocalização de projetos nas suas diferentes expressões, contribuindo para que a comunidade passe de mera espetadora a interveniente “protagonista”, integrando ativos culturais locais, que promovam e reforcem a identidade territorial, a valorização e a promoção da cidadania ativa e do bem estar .-----

-----O presente normativo designado “Eixo Cultura – Viseu 2022/2025” – Programa Municipal de Apoios, tem como principal propósito definir os eixos culturais e o conjunto de medidas de apoio de âmbito municipal à Cultura, rumo a uma programação concertada e abrangente, em espaços de apresentação regular ou pontual, num tempo definido, nos domínios da criação/produção, programação/difusão, formação e edição. -----

-----Assim, tendo em conta a documentação disponibilizada no registo EDOC/2022/90117, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar as Normas de Acesso e Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

no âmbito do Eixo Cultura – Viseu 2022/2025 – Programa de Apoios Municipais para o ano de 2023, que a fim de fazerem parte integrante da presente ata, se dão aqui por reproduzidas. -----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E SOLIDARIEDADE - VISEU SOLIDÁRIO-----

1840 - 01.06.01 - VISEU SOLIDÁRIO – Maria da Costa Pereira - Freguesia de Coutos de Viseu - Apoio no Âmbito da Habitação -----

-----Tendo por referência a informação do Gabinete de Ação Social, Solidariedade e Família, anexada à distribuição n.º EDOC/2022/75799, bem como dos demais documentos anexados, a Câmara, no âmbito do Programa Viseu Solidário, deliberou conceder um apoio complementar para despesas extraordinárias de habitação, a Maria da Costa Pereira, através da atribuição de uma comparticipação de 2.184,68 euros, para reabilitação de habitação, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º, do artigo 8.º e artigo 9.º do Regulamento Municipal Viseu Solidário.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----PROTOCOLOS-----

1841 - 01.07.01 - Município de Viseu / Freguesia de Lordosa / Associação Cultural Desportiva e Recreativa de Lordosa / Conclusão de Obras na Sede -----

-----Reconhecendo o Município de Viseu:-----

-----Que, as organizações de caráter associativo do concelho constituem uma parte fundamental em qualquer política de desenvolvimento local;-----

-----Que, as inúmeras coletividades do concelho são uma base decisiva na construção de solidariedades e na expressão de uma forma de vida em comunidade, que favorece a democracia e a cidadania e assumem uma importância social, cultural, economicista e política de elevado significado;-----

-----Que as nossas associações e instituições desenvolvem trabalho sobejamente reconhecido na formação e educação dos jovens, despoletando-lhes o interesse no desenvolvimento comunitário, social, cultural e desportivo;-----

-----Que as Coletividades promovem a integração social e assumem um papel determinante na promoção da cultura, do desporto, na área social, substituindo muitas das vezes a intervenção do próprio estado;-----

-----Que, o trabalho desenvolvido pelos inúmeros dirigentes, em regime quase sempre de voluntariado, tem contribuído para a prossecução dos seus objetivos associativos, nas diferentes áreas de Ação, é de elevado valor;-----

-----O Município de Viseu mantém a intenção de continuar a adotar medidas para proporcionar os meios necessários e adequar os seus critérios de apoio às reais aspirações do movimento associativo, nas suas mais diversas áreas de intervenção e apoio à comunidade viseuense;

-----Assim, no sentido de promover um aumento quantitativo e qualitativo das atividades desenvolvidas, de generalizar o acesso à prática de atividades culturais, desportivas e sociais, nos vários escalões etários e segmentos sociais da população, em colaboração com as Freguesias, pretende pelo presente protocolo continuar a levar a efeito um programa de apoio às Coletividades do Concelho.-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Protocolo de Colaboração entre o Município de Viseu a Freguesia de Lordosa e a Associação Cultural Desportiva

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

e Recreativa de Lordosa, que tem por objeto um apoio financeiro à Associação Cultural Desportiva e Recreativa de Lordosa, para a Conclusão de Obras na Sede.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzido o aludido protocolo (EDOC/2022/9669).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1842 - 01.07.02 - Município de Viseu / Freguesia de Santos Êvos - Projeto Informática para Seniores 2022-----

-----Atualmente assiste-se a uma importante transformação demográfica, a nível mundial, no que diz respeito a um envelhecimento generalizado da população. -----

-----De acordo com as projeções das Nações Unidas, prevê-se que entre os anos de 2004 e 2050 os cidadãos com 65 e mais anos chegarão aos 58 milhões, o que corresponderá a cerca de 77% do total da população da União Europeia. -----

-----Este gradual envelhecimento populacional evidencia a necessidade de criar condições e definir estratégias para que se consiga desencadear um processo de envelhecimento ativo. -----

-----Por outro lado, é inquestionável que as Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) se instituíram no quotidiano de todos e assumem uma forte influência na vida profissional e privada. -----

-----Contudo, os idosos têm manifestado uma enorme dificuldade em compreender e acompanhar esta nova realidade, sentindo-se excluídos e à margem desta evolução. -----

-----Torna-se, pois, fundamental dotar este grupo social de instrumentos que lhes garantam uma boa qualidade de vida. As TIC podem efetivamente ajudar os idosos a viver autonomamente por mais tempo, permitindo que se mantenham ativos em casa e/ou na comunidade a que pertencem. -----

-----Neste contexto, envelhecer em casa pressupõe que os cidadãos mais idosos possam usufruir de uma melhor qualidade de vida, possuir níveis elevados de independência de autonomia e dignidade através da utilização das TIC. Ao mesmo tempo, envelhecer na comunidade assenta na necessidade de promover a criação e instalação de redes sociais e permitir o acesso facilitado a serviços públicos e comerciais através das TIC, proporcionando um decréscimo do isolamento social, em especial para os cidadãos mais idosos que se encontram em localidades mais isoladas ou junto daqueles que têm um apoio familiar mais limitado. -----

-----O Município de Viseu entende pertinente uma aposta na promoção de iniciativas e medidas que visem combater problemas inerentes ao processo de envelhecimento, associados a perdas das faculdades físicas, motoras, mentais e/ou cognitivas; a falta de uma exposição e utilização anterior das TIC (infoexclusão); e o inexistente investimento em Tecnologias da Informação e Comunicação que sejam mais adequadas ou adaptadas às necessidades reais dos cidadãos mais idosos.-----

-----Assim, com o Projeto TIC para Idosos e presente Protocolo pretende-se, por um lado, uma melhoria e facilitação das relações sociais através da utilização das TIC, visando uma maior participação das pessoas idosas do concelho. E, por outro lado, a criação de atividades lúdico-pedagógicas para a promoção da literacia digital, com particular incidência nos grupos de cidadãos infoexcluídos, nos quais se encontram referenciados os cidadãos mais idosos. -----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar um protocolo entre o Município de Viseu e a Freguesia de Santos Êvos, com vista à implementação do projeto “Informática para Seniores”. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzido o aludido protocolo (EDOC/2022/71984). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1843 - 01.07.03 - Município de Viseu / Freguesia de Mundão - Projeto Informática para Seniores 2022-----

-----Atualmente assiste-se a uma importante transformação demográfica, a nível mundial, no que diz respeito a um envelhecimento generalizado da população. -----

-----De acordo com as projeções das Nações Unidas, prevê-se que entre os anos de 2004 e 2050 os cidadãos com 65 e mais anos chegarão aos 58 milhões, o que corresponderá a cerca de 77% do total da população da União Europeia. -----

-----Este gradual envelhecimento populacional evidencia a necessidade de criar condições e definir estratégias para que se consiga desencadear um processo de envelhecimento ativo. -----

-----Por outro lado, é inquestionável que as Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) se instituíram no quotidiano de todos e assumem uma forte influência na vida profissional e privada. -----

-----Contudo, os idosos têm manifestado uma enorme dificuldade em compreender e acompanhar esta nova realidade, sentindo-se excluídos e à margem desta evolução. -----

-----Torna-se, pois, fundamental dotar este grupo social de instrumentos que lhes garantam uma boa qualidade de vida. As TIC podem efetivamente ajudar os idosos a viver autonomamente por mais tempo, permitindo que se mantenham ativos em casa e/ou na comunidade a que pertencem. -----

-----Neste contexto, envelhecer em casa pressupõe que os cidadãos mais idosos possam usufruir de uma melhor qualidade de vida, possuir níveis elevados de independência de autonomia e dignidade através da utilização das TIC. Ao mesmo tempo, envelhecer na comunidade assenta na necessidade de promover a criação e instalação de redes sociais e permitir o acesso facilitado a serviços públicos e comerciais através das TIC, proporcionando um decréscimo do isolamento social, em especial para os cidadãos mais idosos que se encontram em localidades mais isoladas ou junto daqueles que têm um apoio familiar mais limitado. -----

-----O Município de Viseu entende pertinente uma aposta na promoção de iniciativas e medidas que visem combater problemas inerentes ao processo de envelhecimento, associados a perdas das faculdades físicas, motoras, mentais e/ou cognitivas; a falta de uma exposição e utilização anterior das TIC (infoexclusão); e o inexistente investimento em Tecnologias da Informação e Comunicação que sejam mais adequadas ou adaptadas às necessidades reais dos cidadãos mais idosos.-----

-----Assim, com o Projeto TIC para Idosos e presente Protocolo pretende-se, por um lado, uma melhoria e facilitação das relações sociais através da utilização das TIC, visando uma maior participação das pessoas idosas do concelho. E, por outro lado, a criação de atividades lúdico-pedagógicas para a promoção da literacia digital, com particular incidência nos grupos de cidadãos infoexcluídos, nos quais se encontram referenciados os cidadãos mais idosos. -----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar um protocolo entre o Município de Viseu e a Freguesia de Mundão, com vista à implementação do projeto “Informática para Seniores”. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzido o aludido protocolo (EDOC/2022/57958). -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1844 - 01.07.04 - Município de Viseu / Associação Brave Viriathvs Runners Clube Desportivo / Viseu Trail Running 2022 (VTR) -----

-----O VISEU TRAIL RUNNING 2022 (VTR) é o maior evento de Trail do Distrito de Viseu e, na sua 6ª edição pretende consolidar a sua notoriedade, eleva o seu patamar de exigência ao fazer parte do Campeonato Nacional de Trail longo e Ultra Trail Médio de Portugal, da ATRP. --

-----A edição de 2022, organizada pelo Município de Viseu e pela Associação Brave Viriathvs Runners Clube Desportivo (VRV), com o apoio e certificação da ATRP, acredita poder vir a contar com cerca de 1000 atletas divididos pelas três distâncias de competição: uma de Trail Curto, com cerca de 15 km, uma de Trail longo, com cerca de 28 Km, e uma de Ultra Trail Médio, com cerca de 45 Km, estas últimas a contar para o Campeonato Nacional. -----

-----Simultaneamente, durante o fim-de-semana da realização destas provas, com o apoio do Município de Viseu ir-se-ão realizar diversas atividades, onde a prática desportiva, a vida ativa, para a saúde e bem-estar será o seu mote principal. -----

-----Este evento é direcionado para atletas e praticantes que gostam do contacto com a natureza. -----

-----A divisa desta prova, será diferenciar-se, promovendo a sustentabilidade ambiental na região onde se realiza, assegurar um compromisso com um “selo” de qualidade ambiental: com práticas e exemplos efetivos de uma prova amiga e protetora do ambiente, procurando reduzir ao mínimo o efeito da sua pegada ecológica, apelando à sensibilização e medidas efetivas, desde a organização, aos seus parceiros e a cada um dos seus participantes. -----

-----Dar uma nova vida a materiais utilizados durante a prova como exemplo a utilização de um dorsal que possa ser plantado no final da prova dando origem a uma planta. Também o lema de plástico zero, papel zero e fruta quilómetro zero fazem parte dos objetivos desta organização quer na promoção, comunicação e operacionalização de todo o evento. -----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar um Protocolo de Colaboração entre o Município de Viseu e a Associação Brave Viriathvs Runners Clube Desportivo, que visa acordar os termos e condições necessárias à concretização da realização da edição 2022 do Viseu Trail Running, no concelho de Viseu-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzido o aludido protocolo (EDOC/2022/88853). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1845 - 01.07.05 - Município de Viseu / Associação Tempos Brilhantes / Implementação das Atividades de Enriquecimento Curricular -----

-----Tendo por fundamento as informações constantes da distribuição n.º EDOC/2022/94409, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou ratificar a assinatura do Protocolo de Parceria para a Implementação das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) Ano Letivo 2022/2023, celebrado entre o Município de Viseu e a Associação Tempos Brilhantes, que define o âmbito dos apoios financeiros que serão concedidos pelo Município de Viseu ao Segundo Outorgante, enquanto entidade parceira na implementação das AEC nas escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico, da rede pública, e regula as relações entre as partes outorgantes em matéria de concessão, afetação e controlo da aplicação desses apoios.-----

-----Efetuada a discussão e votação, esta deliberação foi aprovada com os votos a favor da maioria dos membros presentes, constituída pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Vereadores

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Viseu, realizada no dia 13 de outubro de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

do Partido Social-Democrata e votos contra dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, que apresentaram a seguinte declaração de voto, que a seguir se transcreve: -----

-----“Passado um mês do início do ano letivo, as AEC’s ainda não se encontram em funcionamento. -----

-----O Sr. Vereador refere que o atraso da implementação das AEC’s deriva do processo de transferência de competências, que já ocorreu há mais de dois anos. Tal é visível em todo o preâmbulo de justificação do Protocolo a celebrar. O que acontece é que o processo de implementação das AEC’s não foi atempadamente assegurado, não houve a preocupação em avaliar o que foi feito, avançando para um novo Modelo. -----

-----A vereação PS dá nota negativa à política educativa que este executivo tem vindo a implementar, com claro prejuízo para os alunos e para as famílias do concelho.” -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----CONTRATOS-PROGRAMA-----

1846 - 01.08.01 - Pagamento de Projeto para a Requalificação da Casa Mortuária de Boa Aldeia - União de Freguesias de Boa Aldeia, Farminhão e Torredeita -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2022/33913, deliberou celebrar um Contrato-Programa, com a União de Freguesias de Boa Aldeia, Farminhão e Torredeita, com vista ao pagamento do projeto no montante de 1.230,00 euros, para a “Requalificação da Casa Mortuária de Boa Aldeia”. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1847 - 01.08.02 - Apoio Financeiro para Pagamento do Projeto Construção de Passadiços na Gola da Pombinha na Rota do Vouga - União de Freguesias de Barreiros e Cepões -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2022/38828, deliberou celebrar um Contrato-Programa, com a União de Freguesias de Barreiros e Cepões, com vista a um apoio financeiro no montante de 5.000,00 euros, para “Pagamento do Projeto Construção de Passadiços na Gola da Pombinha na Rota do Vouga”.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1848 - 01.08.03 - Apoio Financeiro para Limpeza e Conservação do Parque Ambiental de Cavernães - Freguesia de Cavernães -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2022/20071, deliberou celebrar um Contrato-Programa, com a Freguesia de Cavernães, com vista a um apoio financeiro no montante de 3.000,00 euros, para “Limpeza e Conservação do Parque Ambiental de Cavernães”. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1849 - 01.08.04 - Apoio Financeiro para Limpeza da Rota dos Carvalhos e do Recanto Fluvial - Freguesia de Ribafeita -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2022/28791, deliberou celebrar um Contrato-Programa, com a Freguesia de Ribafeita, com vista a um apoio financeiro no montante de 1.200,00 euros, para “Limpeza da Rota dos Carvalhos e do Recanto Fluvial”. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----**WISEU EDUCA**-----
 1850 - 01.09.01 - Município de Viseu / Freguesia de Santos Evos -----
 -----Tendo em conta as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2022/94410, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou celebrar uma adenda ao protocolo celebrado com a Freguesia de Santos Evos, no âmbito Viseu Educa – Ano 2021/2022, para fazer face às despesas previstas para o ano letivo 2021/2022, nomeadamente, com o apoio do Pessoal Não Docente aos Alunos com deficiência. -----
 -----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a aludida adenda ao protocolo.-----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**WISEU NOVO, S.R.U. – SOCIEDADE DE REABILITAÇÃO URBANA DE VISEU**-----
 1851 - 01.10.01 - Proposta de delimitação da ARU - Póvoa de Calde - Freguesia de Calde -----
 -----Tendo em conta as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2022/87026, a Câmara Municipal de Viseu tomou conhecimento da proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana referente à localidade de Póvoa de Calde, pertencente à Freguesia de Calde (e que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida), designadamente, a Memória Descritiva, Planta com a delimitação da área e Quadro dos Benefícios Fiscais associados aos impostos municipais, apresentado no quadro legal previsto no artigo 13º do Decreto-lei nº 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, Regime Jurídico da Reabilitação Urbana.-----
 -----Após análise da referida proposta, a Câmara Municipal de Viseu deliberou concordar com a mesma e, no uso da competência prevista na subalínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, deliberou remetê-la à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 e 2 do artigo 13.º do Decreto- Lei n.º 307/2009 de 23 de outubro, na sua atual redação.-----

1852 - 01.10.02 - Proposta de delimitação da ARU - Couto de Cima – Freguesia de Coutos de Viseu -----
 -----Tendo em conta as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2022/87030, a Câmara Municipal de Viseu tomou conhecimento da proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana referente à localidade de Couto de Cima, pertencente à Freguesia de Coutos de Viseu (e que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida), designadamente, a Memória Descritiva, Planta com a delimitação da área e Quadro dos Benefícios Fiscais associados aos impostos municipais, apresentado no quadro legal previsto no artigo 13º do Decreto-lei nº 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, Regime Jurídico da Reabilitação Urbana.-----
 -----Após análise da referida proposta, a Câmara Municipal de Viseu deliberou concordar com a mesma e, no uso da competência prevista na subalínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, deliberou remetê-la à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 e 2 do artigo 13.º do Decreto- Lei n.º 307/2009 de 23 de outubro, na sua atual redação.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

1853 - 01.10.03 - Proposta de delimitação da ARU - Boa Aldeia – União de Freguesias de Boa Aldeia, Farminhão e Torredeita-----

-----Tendo em conta as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2022/87031, a Câmara Municipal de Viseu tomou conhecimento da proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana referente à localidade de Boa Aldeia, pertencente à União de Freguesias de Boa Aldeia, Farminhão e Torredeita (e que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida), designadamente, a Memória Descritiva, Planta com a delimitação da área e Quadro dos Benefícios Fiscais associados aos impostos municipais, apresentado no quadro legal previsto no artigo 13º do Decreto-lei nº 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, Regime Jurídico da Reabilitação Urbana.-----

-----Após análise da referida proposta, a Câmara Municipal de Viseu deliberou concordar com a mesma e, no uso da competência prevista na subalínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, deliberou remetê-la à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 e 2 do artigo 13.º do Decreto- Lei n.º 307/2009 de 23 de outubro, na sua atual redação.-----

1854 - 01.10.04 - Proposta de delimitação da ARU - Dade – Freguesia de Coutos de Viseu-----

-----Tendo em conta as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2022/87034, a Câmara Municipal de Viseu tomou conhecimento da proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana referente à localidade de Dade, pertencente à Freguesia de Coutos de Viseu (e que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida), designadamente, a Memória Descritiva, Planta com a delimitação da área e Quadro dos Benefícios Fiscais associados aos impostos municipais, apresentado no quadro legal previsto no artigo 13º do Decreto-lei nº 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, Regime Jurídico da Reabilitação Urbana.-----

-----Após análise da referida proposta, a Câmara Municipal de Viseu deliberou concordar com a mesma e, no uso da competência prevista na subalínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, deliberou remetê-la à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 e 2 do artigo 13.º do Decreto- Lei n.º 307/2009 de 23 de outubro, na sua atual redação.-----

1855 - 01.10.05 - Proposta de delimitação da ARU – Farminhão - União das Freguesias de Boa Aldeia, Farminhão e Torredeita-----

-----Tendo em conta as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2022/55084, a Câmara Municipal de Viseu tomou conhecimento da publicação do aviso no Diário da República, 2.ª série - n.º 18051 de 16 de setembro de 2022, referente à aprovação do projeto de delimitação da área de Reabilitação Urbana de Farminhão.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1856 - 01.10.06 - Proposta de delimitação da ARU – Cepões - União das Freguesias de Barreiros e Cepões-----

-----Tendo em conta as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2022/55083, a Câmara Municipal de Viseu tomou conhecimento da publicação do aviso no Diário da República, 2.ª série - n.º 18050 de 16 de setembro de 2022, referente à aprovação do projeto de delimitação da área de Reabilitação Urbana de Cepões.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

1857 - 01.10.07 - Empreitada de Reabilitação da Casa das Bocas - Trabalhos a Menos -----
 -----A Câmara Municipal de Viseu, em face da informação n.º 206.SRU/2022, da Viseu Novo, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana de Viseu, S.A., e demais documentos em anexo à distribuição n.º EDOC/2022/93462, e em cumprimento do contrato-programa estabelecido entre o Município de Viseu e a Viseu Novo SRU, tomou conhecimento dos Trabalhos a Menos no valor de 22.651,53 euros, no âmbito da empreitada supra. -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----DIREITO DE PREFERÊNCIA-----

1858 - 01.11.01 - Rua do Arco, nº 86, Fração “D” - Freguesia de Viseu -----
 -----Em face do proposto na informação n.º 359.SRU/2022, de 26-09-2022, em anexo à distribuição n.º EDOC/2022/91612, a Câmara deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana) na venda da fração autónoma, designada pela letra “D” que faz parte do Imóvel sito na Rua do Arco, nº 86, Freguesia de Viseu, encontrando-se dentro dos limites da Área de Reabilitação Urbana “Núcleo Histórico Central, Ribeira, Núcleo Histórico da Cava de Viriato, Núcleo Histórico do Bairro Municipal e Fontelo”, pertencente a Graciano Ferreira Coelho. -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1859 - 01.11.02 - Avenida Emídio Navarro, nº 88, Fração “F” - Freguesia de Viseu -----
 -----Em face do proposto na informação n.º 360.SRU/2022, de 26-09-2022, em anexo à distribuição n.º EDOC/2022/91740, a Câmara deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana) na venda da fração autónoma, designada pela letra “F” que faz parte do Imóvel sito na Avenida Emídio Navarro, nº 88, Freguesia de Viseu, encontrando-se fora da Zona Especial de Proteção à Sé de Viseu, mas dentro dos limites da Área de Reabilitação Urbana “Núcleo Histórico Central, Ribeira, Núcleo Histórico da Cava de Viriato, Núcleo Histórico do Bairro Municipal e Fontelo”, pertencente a João Filipe Rebelo Amaral. -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----APOIO À INSONORIZAÇÃO-----

1860 - 01.12.01 - Travessa Escadinhas da Sé n.º 6 -----
 -----Tendo em conta as informações constantes do histórico da distribuição n.º EDOC/2022/72834 em especial a informação n.º 284.SRU/2022, de 04-08-2022, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou atribuir um incentivo financeiro para a correção acústica do imóvel sito na Travessa Escadinhas da Sé n.º 6, no valor de 480,00 euros, requerido por Leonel Almeida Pinto. -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS, POR LOTES, PARA O MUNICÍPIO DE VISEU E SMAS DE VISEU PARA O ANO DE 2023 -----

1861 - 01.13.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, João Paulo Lopes Gouveia, de 07-10-2022, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2022/87184, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, as respostas aos

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

pedidos de esclarecimento apresentados, com subsequentemente disponibilização aos interessados, nos termos dos n.ºs 8 e 9 do artigo 50º do CCP.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DE DIVERSAS INSTALAÇÕES POR LOTES**-----

1862 - 01.14.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, João Paulo Lopes Gouveia, de 06-10-2022, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2022/57954, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, a adjudicação à empresa Sois – Serviços Operacionais e Intervenção de Segurança Lda., do Lote 1, pelo valor de 310.352,16 euros, acrescido de IVA, do Lote 2 pelo valor de 486.665,28 euros, acrescido de IVA e do Lote 3 pelo valor de 592.968,00 euros, acrescido de IVA, bem como, a Minuta de Contrato, do procedimento referido em epígrafe.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**AQUISIÇÃO DA PARCELA DE TERRENO COM ÁREA DE 2.061,31 M2, REFERENCIADA NA PLANTA CADASTRAL DO PLANO DE PORMENOR DO PROLONGAMENTO DA AV. ANTÓNIO JOSÉ DE ALMEIDA COM O NÚMERO 117**-----

1863 - 01.15.01 - No seguimento da deliberação tomada na reunião de câmara de 04-08-2022 e tendo por fundamento as informações prestadas no âmbito da distribuição n.º EDOC/2022/30030, em especial a informação do Chefe de Divisão de Património e Apoio aos Órgãos Municipais de 04-10-2022 (que a fim de fazerem parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida), a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a aquisição por via do direito privado de uma parcela de terreno com área de 2.061,31 m2, referenciada na planta cadastral do plano de pormenor do prolongamento da av. António José de Almeida com o n.º 117, pertencente a Maria Luísa Domingos da Silva Diniz, casada com Idalécio de Figueiredo Diniz e Maria Bernadete Domingos da Silva Pinto, casada com António Pinto, inscrita na matriz sob o artigo 383, da União das Freguesias de Viseu (antigo artigo 145 da Freguesia de São José), descrito na Conservatória do Registo Predial de Viseu sob o número 892, pelo montante de 208.650,00 euros. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**ALIENAÇÃO DE PARCELA “A” COM A ÁREA DE 52,50 M², SITA NA “EN16”, PASCOAL, NA FREGUESIA DE ABRAVESES**-----

1864 - 01.16.01 - Tendo por fundamento as informações prestadas no âmbito da distribuição n.º EDOC/2016/28093, em especial a informação do Chefe de Divisão de Património e Apoio aos Órgãos Municipais de 06-10-2022 (que a fim de fazerem parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida), a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a proposta de alienação da Parcela “A” com a área de 52,50m2, sita na EN16, Pascoal, na Freguesia de Abraveses, inscrita na matriz sob o artigo 5465, da Freguesia de Abraveses, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viseu sob o número 5289, pelo montante de 2.391,90 euros, ao Senhor Norberto da Costa Martins. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**FORNECIMENTO CONTÍNUO DE CUBOS E PARALELOS DE GRANITO-**

1865 - 01.17.01 - Tendo por fundamento as informações constantes do histórico da distribuição n.º EDOC/2022/65863, em especial da proposta do Setor de Aquisição, datada de 14-07-2022, e

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

demais documentos em anexo, a Câmara Municipal de Viseu deliberou, aprovar a abertura de um procedimento de concurso público, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, para “Fornecimento Contínuo de Cubos e Paralelos de Granito”.

-----Mais deliberou aprovar: -----
 -----1) o programa de procedimento; -----
 -----2) o caderno de encargos; -----
 -----3) o anúncio; -----
 -----4) o respetivo pedido de cabimento; -----
 -----5) o preço base, global, no valor de 150.000,00 euros, acrescido de IVA -----
 -----6) critério de adjudicação: -----
 ----- - a avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar; -----
 -----7) o prazo de 09 dias para apresentação das propostas; -----
 -----8) o prazo de 12 meses para a execução do contrato; -----
 -----Mais deliberou, nomear o seguinte Júri que conduzirá o procedimento:-----
 -----Presidente: Eng.º António Ferreira; Vogal Efetivo: Eng.º António Lopes, que substituirá o Presidente; Vogal Efetivo: Eng.ª Milena Amaral; Vogal Suplente: Sr.º Manuel Rodrigues; Vogal Suplente: Sr.º António Barros. -----
 -----Deliberou ainda, tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 109.º conjugado com n.º 2 do artigo 69.º, ambos, do Código dos Contratos Públicos, delegar, no aludido júri, a prática de todos os atos necessários à prossecução do procedimento em título, até à adjudicação. -----
 -----Mais deliberou, nos termos do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP – Código dos Contratos Públicos, nomear o Eng.º Jorge Borges como Gestor do Contrato. -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

REDUÇÃO DE TAXAS

1866 - 01.18.01 - Associação Social Cultural e Recreativa de Canelas -----
 -----Em face do requerimento apresentado pela entidade acima referida, com a distribuição n.º EDOC/2022/90550, bem como das informações, constantes do histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, ao abrigo das disposições contidas no n.º 1 do artigo 20.º e artigo 21.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, deliberou autorizar a redução em 90% do valor das taxas, referentes às Licenças Especial de Ruído e de Divertimento Público, para a realização das Festa Populares em Honra de São Miguel.---
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1867 - 01.18.02 - Mariana Rodrigues Silva – Projeto “Adelentarse” -----
 -----Em face do requerimento apresentado pela entidade acima referida, com a distribuição n.º EDOC/2022/83801, bem como das informações, constantes do histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, ao abrigo das disposições contidas no n.º 1 do artigo 20.º e artigo 21.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, deliberou autorizar a redução em 90% do valor das taxas, referentes às Licenças Especial de Ruído e de Divertimento Público, para a realização do evento “Projeto Adelentarse”, no âmbito do protocolo Eixo Cultura – Viseu 2022/2025 – Eixo 4.-----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

DIREÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 02-DMAG

-----**PROCEDIMENTO DISCIPLINAR**-----
1868 - 02.01.01 - Procedimento Disciplinar Especial Inquérito – Decisão Final – EDOC/2021/95186-----

-----Na sequência da deliberação n.º 1309, aprovada em Reunião Ordinária da Câmara, realizada em 08-07-2022, foi a trabalhadora notificado para, no prazo máximo de 10 dias úteis, se pronunciar sobre a pena disciplinar que se projetava aplicar-lhe. -----

-----Em face da ausência de pronuncia e Relatório Final, o que se acolhe como fundamento para decisão, a Câmara, no uso da competência conferida pelo n.º 4 do artigo 197.º, deliberou, nos termos do estatuído no n.º 1 do artigo 220.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, converter em definitiva a deliberação supra referida, aplicando à trabalhadora, a sanção de repreensão escrita, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 180.º, n.º 1 do artigo 181.º, artigo 184.º e n.º 2 do artigo 194.º da citada Lei. -----

-----Mais deliberou notificar a trabalhadora e a instrutora do processo da presente deliberação, conforme o previsto nos n.º(s) 1 e 3 do artigo 222.º da LGTFP.-----

-----A presente deliberação foi tomada por escrutínio secreto, em cumprimento do estipulado pelo n.º 3 do artigo 55.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, tendo sido aprovada por unanimidade, com nove votos a favor.-----

APOIO TÉCNICO - As deliberações constantes deste capítulo contaram com a presença e apoio técnico do Diretor da Direção Municipal de Administração Geral, Adelino Fernando de Almeida Costa.-----

DIREÇÃO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE 03-DMOPAS

-----**TRÂNSITO**-----
1869 - 03.01.01 - Sinalização Horizontal e Vertical-----

-----Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2022/66272, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a proposta de sinalização vertical no Bairro da Amizade e Rua da Esquina na Freguesia de Cavernães, conforme etapa 6. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1870 - 03.01.02 - Sinalização Vertical-----

-----Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2022/61553, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a proposta de alteração da circulação na Rua do Calvário - Póvoa de Sobrinhos, freguesia de Rio de Loba, ficando a rua apenas com 1 sentido, dada a largura da mesma, por questões de segurança, conforme etapa 6. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

1871 - 03.01.03 - Sinalização Horizontal e Vertical -----
 -----Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2022/68396, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a proposta para lugares de estacionamento para PMR na Rua Quinta d' El Rei e Rua Doutor António Barroso Pereira, freguesia de Ranhados, conforme etapa 7. -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1872 - 03.01.04 - Sinalização Horizontal e Vertical -----
 -----Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2022/11026, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a proposta de reorganização do estacionamento junto à sede da Junta de Freguesia de Bodiosa, conforme etapa 12. -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1873 - 03.01.05 - Sinalização Horizontal e Vertical -----
 -----Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2022/54146, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a proposta de reorganização do estacionamento no Largo António José Pereira em Viseu, de modo a permitir a circulação das viaturas de RSU, conforme etapa 9. -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1874 - 03.01.06 - Sinalização Vertical -----
 -----Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2022/11849, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a proposta de sinalização direcional indicativa de "Campo de Futebol", freguesia Mundão, conforme etapa 7. -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1875 - 03.01.07 - Sinalização Horizontal e Vertical -----
 -----Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2022/72211, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a proposta de sinalização de 2 lugares para pessoas com mobilidade reduzida, e deslocação do lugar de cargas e descargas, na Rua "O Malhadinhas", no Viso Norte, freguesia de Viseu, conforme etapa 7. -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1876 - 03.01.08 - Sinalização Horizontal e Vertical -----
 -----Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2022/58224, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a proposta de ajustamento da sinalização horizontal e vertical no entroncamento da Rua Francisco Gonçalves com a Rua José Branquinho, incluindo execução de passadeira, na freguesia de Viseu, por questões de segurança dos peões, conforme etapa 13. -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1877 - 03.01.09 - Sinalização Horizontal e Vertical -----
 -----Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2021/76170, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a proposta de marcação de um lugar de estacionamento para PMR na Rua da Escola em São João de Lourosa, freguesia de S. João de Lourosa, conforme etapa 6. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1878 - 03.01.10 - Sinalização Vertical-----

-----Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2021/92079, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a proposta de retificação da deliberação n.º 1789 de reunião de Câmara de 20/02/2020, com a alteração da afetação dos lugares de estacionamento na Rua João Mendes em Viseu, para 1 lugar de paragem rápida, 1 lugar de ambulâncias e 2 lugares de mobilidade condicionada, para servir a USF, conforme etapa 8. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**EXPROPRIAÇÕES - REQUALIFICAÇÃO DA EM593 DESDE O CRUZAMENTO COM EN231 E O CRUZAMENTO COM A VARIANTE AO PIC**-----

1879 - 03.02.01 - Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2022/10376 a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a retificação da deliberação n.º 10376 de 28-04-2022, relativamente à parcela n.º 19, passando a constar: -----

-----**Parcela n.º 19** - Cedência de uma parcela de 265 m², matriz predial n.º 7743, descrita na Conservatória do Registo Predial de Viseu sob o n.º 355/19870708, Freguesia de São João de Lourosa. -----

-----**Proprietários** - António Figueiredo Lopes, contribuinte n.º 131604708, casado com Deolinda do Vale Gonçalves, contribuinte n.º 193659280, com residência na Rua da Seara, n.º 90, São João de Lourosa, 3500-891, Viseu. -----

-----**Valor da avaliação:** 11.925,00 euros. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

1880 - 03.02.02 - Em face da informação da Divisão de Suporte Técnico e Administrativo n.º 10/LS de 28-09-2022 (que a fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida), em anexo à distribuição n.º EDOC/2022/87513 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a proposta de acordo de cedência de terreno necessário para a Requalificação da EM593, desde o cruzamento com EN231 e o cruzamento com a variante ao PIC - Parcela 17, no valor de 1.980,00 euros. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**EMPREITADA CONTÍNUA DE PAVIMENTAÇÃO EM BETÃO BETUMINOSO - LOTE 2 - 2019**-----

1881 - 03.03.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, João Paulo Lopes Gouveia, de 27-09-2022, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2022/21388, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, o acordo revogatório com o adjudicatário SOCIASFALTO – Asfaltagem de Vias de Comunicação, Unipessoal, Lda.. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**EMPREITADA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS EM CALÇADA – 2022 – LOTES 1 E 2**-----

1882 - 03.04.01 - Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2022/58308 a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a proposta de adjudicação do Lote 1 pelo valor de 129,000,0 euros, acrescido de IVA e do Lote 2 pelo valor de 119,500,00 euros,

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

acrescido de IVA, à empresa Calçabel, Lda., com o prazo de execução de 371 dias, bem como, o compromisso e minuta do contrato. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----EMPREITADA CONTINUA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL – 2022-----

1883 - 03.05.01 - Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2022/61833 a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a proposta de adjudicação à empresa Irmãos Almeida Cabral, Lda., pelo valor de 242.652,10 euros, acrescido de IVA, com o prazo de execução de 364 dias, bem como, o compromisso e minuta do contrato. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DO 1.º CEB DE PARADINHA-----

1884 - 03.06.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, João Paulo Lopes Gouveia, de 04-10-2022, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2022/65391, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, o Auto de Vistoria para efeitos de Receção Provisória realizado em 01-09-2022, com não receção "porque ainda não foram corrigidas todas as deficiências indicadas no Auto de vistoria realizado a 23 de junho... é concedido prazo até dia 15 de setembro para efetuar as devidas retificações" e do Auto de Vistoria para efeitos de Receção Provisória realizado em 15-09-2022, com não receção "porque ainda não foram corrigidas todas as deficiências indicadas no Auto de Vistoria realizado a 23 de junho de dois mil e vinte e dois e 01 de setembro de dois mil e vinte e dois... é concedido prazo até dia 15 de outubro para efetuar as devidas retificações e proceder à entrega de todos os elementos em falta". ---

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----MERCADO DOS PRODUTORES-----

1885 - 03.07.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, João Paulo Lopes Gouveia, de 27-09-2022, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2022/90583, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, o Auto de Vistoria para efeitos de Receção Provisória realizado em 31-08-2022, com não receção, uma vez que a obra não reúne todas as condições para ser recebida provisoriamente, ficando desde já agendada nova vistoria para o dia 30-09-2022. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----MEDIDAS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NAS PISCINAS MUNICIPAIS-----

1886 - 03.08.01 - Em face da informação da Divisão de Fiscalização de Obras Públicas e Contratos n.º 121/2022BE de 30-09-2022, em anexo à distribuição n.º EDOC/2022/61220 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a correção da Conta Final da Empreitada no valor de 391.335,54 euros, acrescido de IVA. -

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----TRANSFERÊNCIA DAS VERBAS DO DESPACHO N.º 3515-A/2021, DE 1 DE ABRIL - REFORÇO EXTRAORDINÁRIO PROVENIENTE DO DESPACHO 11653-A/2021-----

1887 - 03.09.01 - Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2021/103366 a Câmara Municipal de Viseu tomou conhecimento do protocolo de repartição

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

das verbas do despacho 11653-A/2021 assinado pelo Município e CIMVDL, na sequência da declaração que a AT Município de Viseu efetuou para os serviços do MUV e linhas 22 e 23, tendo recebido o valor de 47. 863,53 euros que foi transferido para o operador. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----PAQ. 47/22 - ALUGUER OPERACIONAL DE 4 MÁQUINAS VARREDORAS -----

1888 - 03.10.01 - Em face da informação da Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes de 23-09-2022, em anexo à distribuição n.º EDOC/2022/83079 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a proposta de aplicação de penalidades, no valor total de 13.200,00 euros, sujeita à realização de audiência prévia escrita dos interessados, pelo prazo de 10 dias úteis. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----CONSTRUÇÃO DE UM CRO | CANIL E GATIL - 2.º PROCEDIMENTO-----

1889 - 03.11.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, João Paulo Lopes Gouveia, de 06-10-2022, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2022/57792, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, os trabalhos apresentados do que resulta um acréscimo de custo da empreitada no valor de 58.575,53 euros, acrescido de IVA (15,91% do preço contratual), trabalhos que legalmente se enquadram nos termos seguintes: trabalhos complementares de acordo com o artigo 370.º do CCP, no valor de 23.580,98 euros, acrescido de IVA (6,41% do preço contratual) e, de acordo com o n.º 3 e 4 do artigo 378.º do CCP é da responsabilidade do Empreiteiro metade do preço dos trabalhos no valor de 11.790,49 euros, acrescido de IVA e, na metade do Dono da Obra, o direito a ser indemnizado pela Equipa projetista: “deve o dono de obra exercer obrigatoriamente o direito que lhe assista de ser indemnizado por parte destes terceiros” no valor de 11.790,49 euros, acrescido de IVA, enquadrável nos pontos 6 e 7 do artigo 378.º do CCP (“Responsabilidade pelos trabalhos complementares”) com comunicação à Equipa Projetista, trabalhos complementares de acordo com o artigo 370.º do CCP, no valor de 23.660,75 euros, acrescido de IVA (6,43% do preço contratual) e, o direito a ser indemnizado pela Equipa projetista: “deve o dono de obra exercer obrigatoriamente o direito que lhe assista de ser indemnizado por parte destes terceiros” no valor de 23.660,75 euros, acrescido de IVA, enquadrável nos pontos 6 e 7 do artigo 378.º do CCP (“Responsabilidade pelos trabalhos complementares”) com comunicação à Equipa Projetista, trabalhos complementares de acordo com o artigo 370.º do CCP, no valor de 11.333,80 euros, acrescido de IVA (3,08% do preço contratual), prazo de execução dos trabalhos avaliado em 60 dias, sendo que, a prestação de caução deve incidir sobre o valor de 58.575,53 euros, acrescido de IVA, com publicitação no portal dos contratos públicos nos termos do artigo 315.º do CCP, bem como, da respetiva minuta do Contrato Adicional, com um acréscimo de custo da empreitada no valor acumulado de 58.575,53 euros, acrescido de IVA (15,91% do preço contratual). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----REQUALIFICAÇÃO DO BAIRRO MUNICIPAL DE VISEU (EDIFÍCIOS) – LOTE 1 GRUPOS A E D-----

1890 - 03.12.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, João Paulo Lopes Gouveia, de 06-10-2022, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2022/82095, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, os trabalhos

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

apresentados do que resulta um acréscimo de custo da empreitada no valor de 25.526,11 euros, acrescido de IVA (1,31% do preço contratual), trabalhos que legalmente se enquadram nos termos seguintes: trabalhos complementares, de acordo com o n.º 2 do artigo 370.º do CCP, no valor de 5.530,88 euros, acrescido de IVA (0,28% do preço contratual) sendo que, “deve o dono de obra exercer obrigatoriamente o direito que lhe assista de ser indemnizado por parte destes terceiros” no valor de 5.530,88 euros, acrescido de IVA, enquadrável nos pontos 6 e 7 do artigo 378.º do CCP (“Responsabilidade pelos trabalhos complementares”), com comunicação à Equipa Projetista, trabalhos complementares, de acordo com o n.º 4 do artigo 370.º do CCP, no valor de 15.738,84 euros, acrescido de IVA (0,81% do preço contratual), trabalhos complementares de acordo com o artigo 370.º do CCP, no valor de 4.256,39 euros, acrescido de IVA (0,22% do preço contratual) sendo que, “deve o dono de obra exercer obrigatoriamente o direito que lhe assista de ser indemnizado por parte destes terceiros” no valor de 2.732,39 euros, acrescido de IVA, enquadrável nos pontos 6 e 7 do artigo 378.º do CCP (“Responsabilidade pelos trabalhos complementares”), com comunicação à Equipa Projetista, prazo de execução dos trabalhos avaliado em 76 dias, sendo que, a prestação de caução deve incidir sobre o valor de 25.526,11 euros, acrescido de IVA, com publicitação no portal dos contratos públicos nos termos do artigo 315.º do CCP, bem como, da respetiva minuta do Contrato Adicional, com um acréscimo de custo da empreitada no valor acumulado de 155.055,89 euros, acrescido de IVA (7,94% do preço contratual). -----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

APOIO TÉCNICO – As deliberações constantes deste capítulo contaram com a presença e apoio técnico do Diretor da Direção Municipal de Obras Públicas, Ambiente e Sustentabilidade, Henrique Custódio de Oliveira Domingos. -----

DIREÇÃO MUNICIPAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO 04-DMOTDE

-----CERTIDÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO MUNICIPAL-----

1891 - 04.01.01 - Manuel Marques Ribeiro – EDOC/2022/81363 -----
-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos precisos termos da informação técnica n.º 502/2022 LR elaborada, sobre a matéria, em 14 de setembro de 2022 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1892 - 04.01.02 - Rui João Morais de Almeida Costa Cardoso e Irmã – EDOC/2022/86783 -----
-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos precisos termos da informação técnica n.º 516/2022 MH elaborada, sobre a matéria, em 12 de setembro de 2022 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

1893 - 04.01.03 - Cesário Fernandes Bento – EDOC/2022/65576 -----
 -----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos precisos termos da informação técnica n.º 495/2022 LR elaborada, sobre a matéria, em 12 de setembro de 2022 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1894 - 04.01.04 - Duques, Acílio e Santos, Lda. – EDOC/2022/85112 -----
 -----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, se encontra em estado de ruína e sem condições de utilização, nos precisos termos do teor da informação técnica elaborada, sobre a matéria, em 23 de setembro de 2022. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1895 - 04.01.05 - Belarmino Gomes Ferreira – EDOC/2022/67493 -----
 -----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de não autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos precisos termos da informação técnica n.º 496/2022 LR elaborada, sobre a matéria, em 12 de setembro de 2022 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, por escrito, no prazo de 10 dias úteis, vir ao processo dizer o que se lhe oferecer sobre o presente sentido de decisão. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1896 - 04.01.06 - Adelino Mendes de Matos – EDOC/2022/52607 -----
 -----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de não autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos precisos termos do Auto de Vistoria elaborado, sobre a matéria, em 16 de setembro de 2022. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, por escrito, no prazo de 10 dias úteis, vir ao processo dizer o que se lhe oferecer sobre o presente sentido de decisão. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1897 - 04.01.07 - José Ferreira dos Santos – EDOC/2022/81320 -----
 -----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de não autorizar a emissão de certidão comprovativa de que a edificação, em causa, à data da sua construção, estava isenta de licenciamento municipal, nos precisos termos da informação técnica n.º 503/2022 LR elaborada, sobre a matéria, em 14 de setembro de 2022 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, por escrito, no prazo de 10 dias úteis, vir ao processo dizer o que se lhe oferecer sobre o presente sentido de decisão. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**CERTIDÃO DE DESTAQUE – ARTIGO 6.º DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO**-----

1898 - 04.02.01 - Fernando Bártole Martins – EDOC/2022/76279-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou com caráter definitivo, não autorizar a emissão de certidão de destaque nos precisos termos do teor da informação técnica n.º 570/2022 FB elaborada, sobre a matéria, em 12 de setembro 2022 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1899 - 04.02.02 - Ana Teresa Teixeira Moreira Campos Ferreira de Almeida – EDOC/2022/74892 -

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de não autorizar a emissão da certidão de destaque, de acordo com a informação técnica n.º 593/2022 FB elaborada, sobre a matéria em 19 de setembro de 2022, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 6.º do RJUE. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado para, querendo, vir ao processo e por escrito, no prazo de 10 dias úteis, dizer o que se lhe oferecer, sobre o assunto, nos termos e para os efeitos do artigo 121.º do CPA - Audiência dos Interessados. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**DECLARAÇÕES DE CADUCIDADE**-----

1900 - 04.03.01 - Daniel Jorge da Silva - EDOC/2022/84246-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica produzida, sobre a matéria em 16 de setembro de 2022. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1901 - 04.03.02 - António da Silveira Marques - EDOC/2021/79261-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica produzida, sobre a matéria em 13 de setembro de 2022. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1902 - 04.03.03 - Rui dos Santos Gonçalves e Outra - EDOC/2021/33709-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

apreciação, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 332/2022 PN produzida, sobre a matéria em 16 de setembro de 2022. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1903 - 04.03.04 - Paulo Alexandre Gonçalves Lopes - EDOC/2021/27242 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica produzida, sobre a matéria em 26 de setembro de 2022. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1904 - 04.03.05 - José António Duarte Pereira - EDOC/2022/84483-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 640/2022 FB produzida, sobre a matéria em 29 de setembro de 2022. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1905 - 04.03.06 - Alda Cardoso Ladeira - EDOC/2022/58304 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou declarar a caducidade dos efeitos do ato do licenciamento, em apreciação, nos precisos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE de acordo com a informação técnica, produzida sobre a matéria, em 29 de setembro de 2022. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1906 - 04.03.07 - Maria de Lurdes Francisco Cecílio - EDOC/2021/5633 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou declarar a caducidade dos efeitos do ato do licenciamento, em apreciação, nos precisos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE de acordo com a informação técnica, produzida sobre a matéria, em 21 de julho de 2022. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**OUTRAS CONSTRUÇÕES**-----

1907 - 04.04.01 - Fernando José Aguiar Pereira - Legalização de alterações de anexo - EDOC/2022/71269 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 508/2022 LR

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Viseu, realizada no dia 13 de outubro de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

elaborada, sobre a matéria, em 16 de setembro de 2022 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1908 - 04.04.02 - Herança de António Jesus Almeida - Legalização de alterações de habitação unifamiliar - EDOC/2022/68126 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 501/2022 LR elaborada, sobre a matéria, em 14 de setembro de 2022 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1909 - 04.04.03 - Maria de Fátima Lopes de Almeida Sá Bento - Legalização de alterações de uma moradia unifamiliar e de muro de vedação - EDOC/2022/51130 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 499/2022 LR elaborada, sobre a matéria, em 13 de setembro de 2022 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1910 - 04.04.04 - Adília Martins Ferreira - Legalização de alterações de habitação unifamiliar e legalização de anexos - EDOC/2022/64365 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 487/2022 LR elaborada, sobre a matéria, em 08 de setembro de 2022 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1911 - 04.04.05 - Albertina Frade da Costa - Legalização de reconstrução de moradia unifamiliar - EDOC/2022/69214 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 561/2022 FB elaborada, sobre a matéria, em 08 de setembro de 2022 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1912 - 04.04.06 - João Maria Rodrigues Morgado - Legalização de dois anexos para arrumos - EDOC/2022/65006 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 494/2022 LR elaborada, sobre a matéria, em 09 de setembro de 2022 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1913 - 04.04.07 - Susete Marisa Oliveira Saraiva - Construção de moradia - Licença especial para conclusão de obras inacabadas - EDOC/2022/84849 -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou conceder licença especial para a conclusão de obras inacabadas, nos termos do artigo 88.º do RJUE e de acordo com a informação técnica n.º 643/2022 FB, produzida sobre a matéria, em 30 de setembro de 2022. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1914 - 04.04.08 - Câmara Municipal de Viseu – Nulidade do Título Constitutivo da Propriedade Horizontal - EDOC 2022/55701 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, ao apreciar o parecer jurídico n.º 46 de 13 de novembro de 2017 e, concordando com o mesmo, deliberou declarar a nulidade da deliberação tomada em reunião ordinária realizada no dia 30 de março de 1987, que aprovou o Auto de Vistoria realizada em 26 de março de 1987 (no qual se concluiu, na parte aqui relevante, que o logradouro envolvente do prédio era parte comum a todas as frações do prédio), bem como, da certidão emitida em conformidade com a mesma, datada de 07 de maio de 1987, uma vez que, tais atos administrativos, na medida em que se certificam ou atestam factos inverídicos, constituem atos administrativos nulos, nos termos do disposto na alínea j) do artigo 161.º do novo CPA, aprovado em anexo do Decreto-Lei 4/20145 de 7 de janeiro, que determina que são nulos "os atos certificativos de factos inverídicos ou inexistentes". -----

-----Mais deliberou, dar conhecimento ao Ministério Público, da presente deliberação, no âmbito do processo administrativo 1565/18.6 TB9VIS, devendo os serviços competentes adotar todas as diligências à resolução do presente assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1915 - 04.04.09 - Câmara Municipal de Viseu - Construção de Cobertura de entrada da Escola Básica Rolando de Oliveira - EDOC/2022/67877 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou autorizar a retificação da deliberação praticada, sobre a matéria, em 15 de setembro de 2022, consubstanciada na correção da correspondente decisão administrativa, a qual deve ser substantivada na emissão de parecer favorável, no âmbito da operação urbanística, de iniciativa Pública, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei 555/99, e ulteriores alterações. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

1916 - 04.04.10 - Fábia Daniela Loureiro Lopes - Certidão de Divisão Física de Parcela – EDOC 2022/74827 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar e intenção de não autorizar a emissão de certidão de divisão física de parcela, nos precisos termos do teor da informação técnica n.º 648/2022 RS elaborada, sobre a matéria, em 16 de setembro de 2022 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Mais deliberou notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, por escrito, no prazo de 10 dias úteis, vir ao processo dizer o que se lhe oferecer sobre o presente sentido de decisão. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**PARECERES AO ABRIGO DA LEI N.º 91/95, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 64/2003 e ALTERADA PELA LEI N.º 10/2008, DE 20 DE FEVEREIRO**-----

1917 - 04.05.01 - Laurinda da Encarnação Coelho – EDOC/2022/74237 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou emitir parecer favorável, nos termos do

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

disposto no n.º 1 do artigo 54.º, da Lei 91/95, e ulteriores alterações, ao regime de constituição legal de compropriedade, em apreciação, nos termos da informação técnica n.º 632/2022 RS, produzida sobre a matéria em 08 de setembro de 2022 e cujo teor a qui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

APOIO TÉCNICO - As deliberações constantes deste capítulo contaram com a presença e apoio técnico do Diretor da Direção Municipal de Ordenamento do Território e Desenvolvimento Económico, Marcelo Caetano Martins Delgado. -----

FORMA DE VOTAÇÃO - As deliberações constantes desta ata foram aprovadas por unanimidade de votos dos membros presentes, com exceção daquelas onde se faz menção expressa do contrário.-----

ENCERRAMENTO - E não havendo mais assuntos a tratar, foi declarada encerrada a reunião, quando eram onze horas e quinze minutos, dela se lavrando esta ata. E eu, Rui Alexandre Mendes Duarte, a redigi e subscrevi. -----

O Presidente

O Chefe de Divisão
